Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

[illegible]

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA, DE [illegible]

DECLARANDO [illegible] Ivone Batista do Nascimento Silva.

RETIFICAÇÃO DO D.O. 19 [illegible]

Na Resolução referente a Carlos Alberto [illegible] 22.278.194:
Onde se lê: [illegible] leia-se: [illegible]

Polícia Civil de São Paulo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Portarias do Delegado Geral

Autorizando, nos termos do art. 3º da LC 207/79:

a partir de 05-10-89, o Dr. ALCIO [illegible] RG. 17.667.197, Delegado de Polícia de Investidura Temporária, pad. I, lotado na DIR, classificado no DADIN, com sede de exercício na Delpol de Cajuru, para acumular jurisdição em classe superior 4ª classe, na Delpol de Sete Barras, 4ª classe, até designação de nova autoridade, fazendo jus nos termos do art. 3º da LC supra citada, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo Investidura Temporária pad. I e os do cargo de 4ª classe pad.II.(DTP/6038-1)

no período de 06 a 16-10-89, o Dr. [illegible] RG. 4.433.351, Delegado de Polícia de 3ª classe, pad. II, lotado e classificado na DIR-Assistência de Comunicação Social e designado em caráter excepcional e transitório para a Delpol em [illegible] Jardim, como - adjunto para responder cumulativamente em classe superior 2ª classe, na referida Delegacia, na substituição do Titular em férias, fazendo jus nos termos do art. 3º da LC 207/79, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 3ª classe, pad.II. e os do cargo de 2ª classe pad. IV.(DTP/6040-2)

Designando:

no período de 21-09 a 05-10-89, o Dr. [illegible] RG - RG. 4.631.096, Delegado de Polícia de 1ª classe, pad. V, lotado e classificado na DIR-Assistência de Comunicação Social e designado em caráter excepcional e transitório para prestar serviços na Delegpol de [illegible], para a função de Delegado Seccional de Polícia I, em [illegible] Delegpol, durante férias do Titular, fazendo jus a gratificação de pro labore de 10%, calculada sobre a soma do respectivo pad. com a gratif. pela sujeição ao RDIP, de - conformidade com o art. 4º, § 5º da LC 545/88.(DTP/6041-1)

no período de 06 a 20-10-89, o Dr. ARTHUR [illegible] SEGURANÇA RG .4.331.696, Delegado de Polícia de 1ª classe, pad. V, lotado e classificado na DIR-Assistência de Comunicação Social e designado em caráter excepcional e transitório, para prestar serviços na Delegpol de Polícia de Franca, para a função de Delegado Seccional de Polícia, durante férias do Titular fazendo jus a gratificação de pro labore de - 10%, calculada sobre a soma do respectivo pad. com a gratificação pela sujeição ao RDIP, de conformidade com o art. 4º, § 5º, da LC 545/88.(DTP/6042-1).

Designando nos termos do art. 31 da LC 207/79:

no período de 02 a 31-01-89, o Dr. [illegible] RG. 4.196.478, Delegado de Polícia de Investidura - Temporária, pad. I, autorizado a ter exercício em classe superior 4ª classe, lotado na DIR, classificado no DADIN, com sede de exercício na Delpol de São Sebastião da Grama, 4ª classe, para acumular jurisdição na Delpol de Divinolândia 4ª classe, em substituição ao titular. (DTP/6043-1).

no período de 11 a 19-09-89, o Dr. [illegible] RG. 4.196.741, Delegado de Polícia de 1ª classe, pad. IV, lotado na DIR, classificado no [illegible], com sede de exercício na Delpol de [illegible] para acumular jurisdição na Delpol de [illegible], em substituição ao titular. (DTP/6044-1).

no período de 18 a [illegible], o Dr. [illegible] RG. 5.[illegible], Delegado de Polícia de 1ª classe, pad. IV lotado na DIR, classificado no [illegible], com sede de exercício na [illegible] para acumular jurisdição na Delpol de [illegible], em substituição ao Titular em férias.(DTP/6045-1).

[illegible]

[illegible]

[illegible]